



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Coordenação de Formalização Contratual

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.091183/2023-90

Unidade Gestora: OUVSUS/MS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 46/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA
EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA
SAÚDE E A EMPRESA BR BPO
TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ROGÉRIO GUEDES SOARES**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 2.162, de 29/3/2023, publicação no Diário Oficial da União nº 62, de 30/3/2023, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1456258, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BR BPO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.913.412/0007-76, com sede na Rua 15, Quadras 14,15 e 16, Sobreloja 01, Sala 5C, Parque Esplanada II, Valparaíso de Goiás/GO – CEP: 72.878-042, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS EDUARDO QUILICI GURGULINO DE SOUZA**, Diretor Presidente, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.091183/2023-90** e em observância ao inciso I, do art. 104 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR o prazo de vigência contratual por 03 (três) meses**, a partir de **11/03/2025 até 10/06/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor total de **R\$ 3.829.485,60** (três milhões, oitocentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme quadro abaixo:

Grupo	Item	Tipo de Atendimento	Unidade de Medida	Quantidade Mensal Estimada	Quantidade 3 meses Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total 3 meses (R\$)
-------	------	---------------------	-------------------	----------------------------	-----------------------------	----------------------	---------------------------

1	1	Teleatendimento Humano Receptivo - 1º Nível	Unidade	85.000	255.000	6,54	1.667.700,00
	2	Atendimento URA - Unidade de Resposta Audível	Unidade	220.000	660.000	0,27	178.200,00
	3	Teleatendimento Humano Receptivo - 2º Nível	Unidade	10.000	30.000	6,54	196.200,00
	4	Atendimento Multimeio (Presencial)	Unidade	20	60	12,26	735,60
	5	Atendimento Multimeio (Sistema OUVSUS / Formulários)	Unidade	10.000	30.000	12,26	367.800,00
	6	Atendimento Multimeio (E-mail / Plataformas)	Unidade	1.500	4.500	9,90	44.550,00
	7	Atendimento Multimeio (Chatbot - sítio eletrônico)	Unidade	5.000	15.000	0,34	5.100,00
	8	Atendimento Multimeio (Chatbot - WhatsApp) SOB DEMANDA	Unidade	500.000	1.500.000	0,31	465.000,00
	9	Teleatendimento Humano Ativo	Unidade	20.000	60.000	5,32	319.200,00
	10	Ativo Mensagem de Texto - SMS	Unidade	1.000.000	3.000.000	0,08	240.000,00
	11	Ativo Mensagem de Voz - Voice	Unidade	100.000	300.000	0,15	45.000,00
	12	Mala direta (ativo por e-mail)	Unidade	2.000.000	6.000.000	0,05	300.000,00
Valor Total							R\$ 3.829.485,60

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados ao Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 00001/250110
- II - Fonte de Recursos: 1002000000
- III - Programa de Trabalho: 10.422.5021.6182.0001
- IV - PTRES: 234695
- V - Elemento de Despesa: 33.90.39

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 191.474,28 (cento e noventa e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 11/03/2025.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO GUEDES SOARES

Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS

(documento datado e assinado eletronicamente)

**CARLOS EDUARDO QUILICI GURGULINO
DE SOUZA**

BR BPO Tecnologia e Serviços S.A.
CONTRATADA

Testemunhas: (documento datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Quilici Gurgulino de Souza, Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tafula Kmylla Torres Cordeiro, Testemunha**, em 28/02/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Alcântara Bezerra de Medeiros, Testemunha**, em 28/02/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 28/02/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046282120** e o código CRC **19484B9F**.

